



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 333/19

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DE EMPREGOS QUE ESPECIFICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO**, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a alterar as referências salariais dos ocupantes dos empregos públicos municipais, constantes do quadro de pessoal da Administração Direta, relacionados na tabela abaixo:

DE: Classe e Grupo Salarial	PARA: Classe e Grupo Salarial
02/OP	05/OP
03/OP	05/OP
04/OP	05/OP
01/TA	03/TA
02/TA	03/TA

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo não se aplica ao cargo de Agente de Saúde, de Classe e Grupo Salarial 02/TA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de abril de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei Complementar nº 07/2019
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei Comp. 333/19
FOI PUBLICADA(O) em 13/04/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)